

第 30 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一九年七月二十九日，星期一



Número 30

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 29 de Julho de 2019

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 25/2019 號行政法規：

修改社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃的
實施期間。..... 1999

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2019:

Alteração do prazo de aplicação do plano provisório de
atribuição de abono de residência a agregados fami-
liares da lista de candidatos a habitação social. 1999

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

附註：印發二零一九年七月二十四日第二十九期
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，
內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 29/2019, I Série, de 24 de Julho, in-
serindo o seguinte:

目 錄

澳門特別行政區

第 107/2019 號行政命令：

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職
務。 1996

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 107/2019:

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para
exercer interinamente as funções de Chefe do Execu-
tivo. 1996

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第25/2019號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃 的實施期間

Regulamento Administrativo n.º 25/2019

Alteração do prazo de aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

一、本行政法規將經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011
號、第22/2012號、第25/2013號、第18/2014號、第14/2015號及第
22/2016號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪
候家團住屋臨時補助發放計劃》所定計劃的實施期間修改為二
零一九年三月一日至二零二零年二月二十九日。

1. O presente regulamento administrativo altera o prazo de
aplicação do plano estabelecido pelo Regulamento Adminis-
trativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de
residência a agregados familiares da lista de candidatos a habita-
ção social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos
Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012,
n.º 25/2013, n.º 18/2014, n.º 14/2015 e n.º 22/2016, para o período
de 1 de Março de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020.

二、於二零一九年三月一日至二零二零年二月二十九日期間
發放住屋補助，由經本行政法規修改的第23/2008號行政法規規
範。

2. Durante o período de 1 de Março de 2019 a 29 de Feve-
reiro de 2020, a atribuição do abono de residência rege-se pelo
Regulamento Administrativo n.º 23/2008, com as alterações
introduzidas pelo presente regulamento administrativo.

第二條

修改第23/2008號行政法規

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008

第23/2008號行政法規第一條、第三條至第六條、第八條及
第十二條修改如下：

Os artigos 1.º, 3.º a 6.º, 8.º e 12.º do Regulamento Administra-
tivo n.º 23/2008 passam a ter a seguinte redacção:

“第一條 標的及性質

«Artigo 1.º

Objecto e natureza

一、本行政法規訂定社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候
家團的住屋臨時補助發放計劃，以減輕其住屋負擔。

1. O presente regulamento administrativo estabelece o
plano provisório de atribuição de abono de residência aos
agregados familiares admitidos como candidatos na lista
geral de espera da habitação social, por forma a aliviar os
encargos com habitação.

二、[.....]

2. [...].

第三條

補助的期數及金額

Artigo 3.º

Número de prestações e montante do abono

一、住屋補助最多發放十二期，每月發放一期。

1. O abono de residência é atribuído até ao máximo de
12 prestações mensais, sendo cada mês considerado como
uma prestação.

二、[.....]

2. [...].

第四條
申請資格

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，只要其成員非為社會房屋承租人或社會房屋承租家團的成員，且每月總收入不超過為申請社會房屋而訂定的限額，均可申請發放住屋臨時補助。

第五條
補助的申請

一、申請補助須自獲接納的社會房屋申請確定輪候名單公佈翌日起九十日內透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本行政法規組成部分的附件。

二、〔……〕

(一) 〔……〕

(二) 申請家團成員倘有的每月收入證明文件。

三、〔……〕

四、如在申請補助前九十日內曾向房屋局提交第二款所指的文件，則可豁免提交該等文件。

第六條
申請的批准

一、〔……〕

二、發放補助批示的效力追溯至確定輪候名單公佈翌月首日。

三、〔……〕

第八條
補助的取消及返還

一、〔……〕

二、受惠家團基於上款的原因而取消補助，須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後的翌月起計已收取的補助。

Artigo 4.º

Habilitação das candidaturas

Podem candidatar-se à atribuição do abono provisório de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral de espera da habitação social, desde que os seus elementos não sejam arrendatários ou elementos de agregados familiares arrendatários de habitação social, nem o total do rendimento mensal seja superior aos limites estabelecidos para a candidatura de habitação social.

Artigo 5.º

Candidatura ao abono

1. A candidatura ao abono é feita no prazo de 90 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da lista definitiva de espera de candidaturas admitidas a habitação social, mediante a entrega no IH, do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2. [...]:

1) [...]:

2) Documento comprovativo do rendimento mensal dos elementos do agregado familiar requerente, quando aplicável.

3. [...].

4. Pode ser dispensada a entrega dos documentos referidos no n.º 2 sempre que estes tenham sido entregues no IH nos 90 dias anteriores à candidatura ao abono.

Artigo 6.º

Autorização do pedido

1. [...].

2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem ao primeiro dia do mês seguinte ao da publicação da lista definitiva de espera.

3. [...].

Artigo 8.º

Cancelamento e restituição do abono

1. [...].

2. O cancelamento do abono efectuado por motivo do disposto no número anterior, implica para o agregado familiar beneficiário, a restituição do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.

三、受惠家團如基於第一款(三)項所指的原因而被取消補助，除須依法承擔倘有的刑事責任外，於兩年內不得參加房屋局所推行的任何房屋計劃。

四、〔原第五款〕

第十二條

補助或津貼的不可兼得

本行政法規規定的住屋補助不得與其他公共部門或實體所發放的性質相同的補助或津貼兼得。”

第三條

取代附件

第23/2008號行政法規的附件由作為本行政法規組成部分的附件一取代。

第四條

過渡規定

二零一九年二月十三日公佈的社會房屋申請確定輪候名單內的獲接納輪候家團申請本行政法規規定的補助的九十日期間自本行政法規生效之日起計。

第五條

重新公佈

經引入第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號、第18/2014號、第14/2015號、第22/2016號行政法規及本行政法規所作的修改後，在作為本行政法規組成部分的附件二中重新公佈第23/2008號行政法規並對其條文重新編號。

第六條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一九年三月一日。

二零一九年七月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

3. Sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal que ao caso couber nos termos da lei, o cancelamento do abono efectuado por motivo referido na alínea 3) do n.º 1, implica a impossibilidade de o agregado familiar beneficiário candidatar-se, no prazo de dois anos, a qualquer plano de habitação promovido pelo IH.

4. [Anterior n.º 5].

Artigo 12.º

Não acumulação de abono ou subsídio

O abono de residência previsto no presente regulamento administrativo não é acumulável com os abonos ou subsídios, com a mesma natureza, atribuídos por outros serviços ou entidades públicas.»

Artigo 3.º

Substituição do anexo

O anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008 é substituído pelo anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Disposição transitória

Para os agregados familiares admitidos como candidatas na lista definitiva de espera do concurso de habitação social publicada em 13 de Fevereiro de 2019, o prazo de 90 dias para requerer o abono previsto no presente regulamento administrativo é contado a partir da data da entrada em vigor do mesmo.

Artigo 5.º

Republicação

É republicado no anexo II ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, o Regulamento Administrativo n.º 23/2008, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013, n.º 18/2014, n.º 14/2015 e n.º 22/2016 e pelo presente regulamento administrativo, procedendo-se à sua renumeração.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Março de 2019.

Aprovado em 12 de Julho de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第三部分 住所資料 (資料僅供統計用途)

第一部分填報的地址是： 租賃住所，每月租金\$ _____

親屬住所 宿舍

其他，請註明： _____

第四部分 具有性質相同的補助或津貼資料 (若答“是”，則依第五部分聲明在補助批准後由社會工作局跟進。)

是否獲社會工作局發放租金津貼？ 是 → 是否願意放棄該租金津貼？ 是 否

否

第五部分 聲明

家團代表及家團成員均須簽署下述聲明 (十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人簽署)：

1. 本申請表所填報的事項均屬確實無訛，並無隱瞞所須聲明的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，除須返還已收取的補助金額外，尚導致家團從社會房屋申請中除名，於兩年內不得參加房屋局所推出的任何房屋計劃，以及依法承擔倘有的刑事責任。
2. 本人/本人等在填寫本申請表前，已閱讀「填寫申請表指引」及此聲明內容。
3. 本人/本人等已查核本申請表第二部分所指的人士及其配偶所組成的家團符合第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》規定的一般要件，且申請家團的每月總收入不超過為申請社會房屋而訂定的限額。
4. 本人/本人等承諾在發放補助期間，若家團的組成發生變更，應自發生變更之日起三十日內以書面方式通知房屋局及提交相關的證明文件，以便調整補助金額；否則，必須返還自發生變更後的翌月起所收取的補助差額。
5. 本人/本人等明白不可兼得其他公共部門及實體所發放的與第23/2008號行政法規規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。
6. 本人/本人等明白出現下列任一情況時，補助將被取消及須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助：
 - 1) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在社會房屋輪候總名單中除名；
 - 2) 受惠家團每月總收入超過為申請社會房屋而訂定的限額；
 - 3) 受惠家團放棄其在社會房屋輪候總名單的地位。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供一切有關證明或資料，以證明本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審查本人/本人等的申請時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主求證及核對有關資料，並同意任何政府部門 (包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局)、公共或私人機構或有關僱主，將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名： _____ 簽署： _____ 日期： _____

成員姓名： _____ 簽署： _____

成員姓名： _____ 簽署： _____

成員姓名： _____ 簽署： _____

成員姓名： _____ 簽署： _____

成員姓名： _____ 簽署： _____

3.ª Parte Dados da habitação (Os dados destinam-se apenas ao uso estatístico)

A habitação referida na 1.ª parte é : Habitação arrendada, com renda mensal \$ _____

Habitação da família Dormitório

Outra, indicar por favor: _____

4.ª Parte Dados sobre subsídio ou abono com a mesma natureza (No caso de ter respondido "Sim", após o deferimento do abono, compete ao Instituto de Acção Social (IAS) o respectivo acompanhamento, de acordo com a declaração constante da 5.ª parte)

Obteve ou não o subsídio de residência atribuído pelo IAS? Sim → Pretende ou não desistir deste subsídio de residência? Sim Não

Não

5.ª Parte Declaração

O representante e os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração
(Em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

- Os dados preenchidos no presente boletim são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações susceptíveis de provocar mal entendimento e confusão. Compreendo/comprendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a restituição do montante do abono recebido, a exclusão do agregado familiar do concurso de habitação social, e a impossibilidade de candidatar-se, no prazo de dois anos, a qualquer plano de habitação promovido pelo IH, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal que ao caso couber, nos termos da lei.
- Antes de preencher o presente boletim, li/lemos a Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
- Verifico/verificamos que o agregado familiar composto pelos indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim e pelos seus cônjuges preenche os requisitos gerais previstos no Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), e o total do rendimento mensal do agregado familiar requerente não é superior aos limites estabelecidos para a candidatura de habitação social.
- Garanto/garantimos que caso a composição do agregado familiar se altere durante a atribuição do abono, informarei/informaremos, por escrito, o IH e apresentarei/apresentaremos os respectivos documentos comprovativos, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência a fim de ser actualizado o montante do abono, sob pena da restituição da diferença do montante do abono recebido a partir do mês seguinte ao da ocorrência de alteração.
- Sei/sabemos que não posso/podemos acumular subsídio ou abono atribuído por outros serviços ou entidades públicas, com a mesma natureza do abono de residência previsto no Regulamento Administrativo n.º 23/2008.
- Sei/sabemos que quando se verifique uma das seguintes situações, o abono será cancelado e devo/devemos proceder à restituição do abono recebido a partir do mês seguinte à ocorrência do respectivo facto, no prazo de 30 dias, a contar da data de notificação:
 - Desistência da candidatura da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário, ou exclusão da lista geral de espera da habitação social;
 - O total do rendimento mensal do agregado familiar beneficiário exceder os limites estabelecidos para a candidatura de habitação social;
 - Desistência da posição na lista geral de espera da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário.
- Apresentei/apresentámos voluntariamente os dados constantes do presente boletim e concordo/concordamos apresentar todas as provas ou informações ao IH, a fim de comprovar que eu/nós preencho/preenchemos os requisitos necessários à candidatura.
- Concordo/concordamos que o IH, na verificação da minha/nossa candidatura, proceda à comparação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se os dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da comparação e verificação, sejam adoptadas acções adequadas contra os interessados.
- Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser confirmados e conferidos pelo IH junto de outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados, ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não apenas a Direcção dos Serviços de Finanças, a Conservatória do Registo Predial, a Direcção dos Serviços de Identificação, o Fundo de Segurança Social, o IAS e o Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismos públicos ou privados, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim.

Nome do representante do agregado familiar: _____ Assinatura: _____ Data : _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

附件二

ANEXO II

(第五條所指者)

(a que se refere o artigo 5.º)

澳門特別行政區
第23/2008號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 23/2008

Plano provisório de atribuição de abono de residência
a agregados familiares da lista de candidatos
a habitação social

社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

Artigo 1.º

第一條

Objecto e natureza

標的及性質

1. O presente regulamento administrativo estabelece o plano provisório de atribuição de abono de residência aos agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral de espera da habitação social, por forma a aliviar os encargos com habitação.

一、本行政法規訂定社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團的住屋臨時補助發放計劃，以減輕其住屋負擔。

2. Os montantes recebidos ao abrigo do presente regulamento administrativo não são considerados como rendimento para efeito das disposições legais que tenham por base esse conceito para a definição de deveres e direitos.

二、收取依本行政法規所發放的款項，在適用以收入概念為基礎訂定義務及權利的相關法律規定時，不被視為收入。

Artigo 2.º

第二條

Entidade competente

主管實體

Compete ao Instituto de Habitação, adiante designado por IH, a recepção, o processamento, a apreciação e a decisão sobre os pedidos de atribuição do abono de residência, bem como o seu pagamento e a instrução dos incidentes processuais que surgirem.

房屋局具職權接收、處理及審核發放住屋補助的申請，並對該等申請作決定，以及支付補助及處理有關程序的附隨事項。

Artigo 3.º

第三條

Número de prestações e montante do abono

補助的期數及金額

1. O abono de residência é atribuído até ao máximo de 12 prestações mensais, sendo cada mês considerado como uma prestação.

一、住屋補助最多發放十二期，每月發放一期。

2. O montante do abono de residência é atribuído da seguinte forma:

二、住屋補助金額為：

(一) 由一至兩人組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣一千六百五十元；

1) Aos agregados familiares requerentes compostos por uma ou duas pessoas, é atribuído o montante mensal de 1 650 patacas;

(二) 由三人或以上組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣二千五百元。

2) Aos agregados familiares requerentes compostos por três ou mais pessoas, é atribuído o montante mensal de 2 500 patacas.

Artigo 4.º

第四條

Habilitação das candidaturas

申請資格

Podem candidatar-se à atribuição do abono provisório de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral de espera da habitação social, desde que os seus

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，只要其成員非為社會房屋承租人或社會房屋承租家團的成員，且每月總收入不

超過為申請社會房屋而訂定的限額，均可申請發放住屋臨時補助。

第五條 補助的申請

一、申請補助須自獲接納的社會房屋申請確定輪候名單公佈翌日起九十日內透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本行政法規組成部分的附件。

二、申請表尚須附有下列資料：

(一) 申請家團每一成員的居民身份證明文件影印本；

(二) 申請家團成員倘有的每月收入證明文件。

三、申請表以及須附同的文件，可親身提交或以掛號信寄交。

四、如在申請補助前九十日內曾向房屋局提交第二款所指的文件，則可豁免提交該等文件。

第六條 申請的批准

一、房屋局應自申請資料交齊之日起三十日內，就批給補助與否以書面通知有關申請家團。

二、發放補助批示的效力追溯至確定輪候名單公佈翌月首日。

三、透過文件審查方式就發放補助與否作出決定。

第七條 補助的支付

一、首期補助於申請獲批後的翌月底前以轉入申請家團指定的銀行帳戶的方式支付。

二、其餘期數的補助於每月底前以轉入申請家團指定的有效銀行帳戶的方式支付；如屬有合理解釋的例外情況，則以支票方式支付予家團代表。

三、受惠家團的組成如發生變更，可導致每月發放的補助金額按第三條第二款的規定調整。

elementos não sejam arrendatários ou elementos de agregados familiares arrendatários de habitação social, nem o total do rendimento mensal seja superior aos limites estabelecidos para a candidatura de habitação social.

Artigo 5.º

Candidatura ao abono

1. A candidatura ao abono é feita no prazo de 90 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da lista definitiva de espera de candidaturas admitidas a habitação social, mediante a entrega no IH, do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2. O boletim de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

1) Cópia do bilhete de identidade de residente de cada elemento do agregado familiar requerente;

2) Documento comprovativo do rendimento mensal dos elementos do agregado familiar requerente, quando aplicável.

3. O boletim de candidatura e documentos que o devem acompanhar podem ser entregues pessoalmente ou por carta registada.

4. Pode ser dispensada a entrega dos documentos referidos no n.º 2 sempre que estes tenham sido entregues no IH nos 90 dias anteriores à candidatura ao abono.

Artigo 6.º

Autorização do pedido

1. O IH deve decidir e comunicar, por escrito, aos respectivos agregados familiares requerentes, a atribuição ou não do abono, no prazo de 30 dias, contados a partir da data da instrução completa da candidatura.

2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem ao primeiro dia do mês seguinte ao da publicação da lista definitiva de espera.

3. A decisão de atribuição ou não do abono é feita através de apreciação documental.

Artigo 7.º

Pagamento do abono

1. O pagamento da 1.ª prestação do abono é feito, até ao fim do mês seguinte ao da autorização do pedido, por transferência para a conta bancária indicada pelo agregado familiar.

2. O pagamento das restantes prestações do abono é feito, até ao fim de cada mês, por transferência para a conta bancária efectiva indicada pelo agregado familiar ou, em casos excepcionais devidamente justificados, por cheque à ordem do representante do agregado familiar.

3. A alteração da composição do agregado familiar beneficiário pode determinar a alteração do montante do abono a atribuir mensalmente, em função do disposto no n.º 2 do artigo 3.º

四、為適用上款的規定，受惠家團應於其組成發生變更之日起三十日內就有關變更書面通知房屋局。

五、調整後的補助金額自批准後於翌月支付。

六、根據第三條第一款的規定，補助隨最後一期的支付而終止。

第八條

補助的取消及返還

一、出現下列任一情況時，房屋局取消住屋補助的批給：

(一) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中除名；

(二) 受惠家團不符合第四條規定的要件；

(三) 受惠家團作出虛假聲明、提供不正確或不實的資料，或使用其他不法手段獲取補助；

(四) 受惠家團放棄其在社會房屋輪候總名單的地位。

二、受惠家團基於上款的原因而取消補助，須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後的翌月起計已收取的補助。

三、受惠家團如基於第一款(三)項所指的原因而被取消補助，除須依法承擔倘有的刑事責任外，於兩年內不得參加房屋局所推行的任何房屋計劃。

四、受惠家團如不遵守第七條第四款所定的期間，必須返還自家團成員組成發生變更後的翌月起所收取的補助差額。

第九條

取消及返還批示

取消及返還補助批示，應指出取消及返還的原因，以及訂定須返還補助的金額。

第十條

執行名義

上條所指的取消及返還補助批示可作為強制徵收的執行名義。

4. Para os efeitos do disposto no número anterior, o agregado familiar beneficiário deve comunicar, por escrito, ao IH, a alteração verificada, no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência.

5. O montante do abono actualizado é pago a partir do mês seguinte ao da autorização da actualização.

6. A atribuição do abono cessa com o pagamento da última prestação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º

Artigo 8.º

Cancelamento e restituição do abono

1. O IH pode cancelar a concessão do abono de residência, quando se verifique uma das seguintes situações:

1) Desistência da candidatura da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário, ou exclusão da lista geral da candidatura;

2) Quando o agregado familiar beneficiário deixe de preencher os requisitos previstos no artigo 4.º;

3) Prestação de falsas declarações e informações inexactas ou inverídicas, ou uso de outros meios ilícitos por parte do agregado familiar beneficiário para obtenção do abono;

4) Desistência da posição na lista geral de espera da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário.

2. O cancelamento do abono efectuado por motivo do disposto no número anterior, implica para o agregado familiar beneficiário, a restituição do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.

3. Sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal que ao caso couber nos termos da lei, o cancelamento do abono efectuado por motivo referido na alínea 3) do n.º 1, implica a impossibilidade de o agregado familiar beneficiário candidatar-se, no prazo de dois anos, a qualquer plano de habitação promovido pelo IH.

4. No caso de incumprimento do prazo referido no n.º 4 do artigo 7.º, o agregado familiar beneficiário fica obrigado a restituir a diferença do montante do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência.

Artigo 9.º

Despacho de cancelamento e restituição

O despacho de cancelamento e restituição do abono, deve fixar os motivos que estiveram na sua origem e os montantes do abono a restituir.

Artigo 10.º

Título executivo

O despacho de cancelamento e restituição do abono referido no artigo anterior, constitui título executivo para efeitos de cobrança coerciva.

第十一條
強制徵收

如受惠家團不返還已批給的補助，財政局稅務執行處將進行強制徵收。

第十二條
補助或津貼的不可兼得

本行政法規規定的住屋補助不得與其他公共部門或實體所發放的性質相同的補助或津貼兼得。

第十三條
財政負擔

因執行本行政法規所產生的財政負擔，由房屋局在本身預算的開支項目內的可動用資金支付。

第十四條
生效

本行政法規自二零零八年九月一日起生效。

二零零八年八月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 11.º

Cobrança coerciva

Há lugar a cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças quando se verificar o incumprimento, por parte do agregado familiar beneficiário, da restituição do abono recebido.

Artigo 12.º

Não acumulação de abono ou subsídio

O abono de residência previsto no presente regulamento administrativo não é acumulável com os abonos ou subsídios, com a mesma natureza, atribuídos por outros serviços ou entidades públicas.

Artigo 13.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das disponibilidades existentes nas rubricas da despesa do orçamento privativo do IH.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2008.

Aprovado em 12 de Agosto de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00